



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 0064020-02.2014.4.01.3700

CLASSE: OPOSIÇÃO (236)

OPOENTE: UNIÃO FEDERAL

OPOSTOS: MARIA JOSE PINHEIRO CARVALHO E OUTROS

DE: **ESPOLIO DE LAUDI SILVA CARVALHO**, representado por Maria José Pinheiro Carvalho e Valda Colins Carvalho, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: **CITAR** para, no prazo de **15 (QUINZE)** dias, oferecer contestação, por petição, ao alegado na petição inicial da ação em epígrafe, em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro, o pedido formulado pela União Federal de (Id 1423574343), proceda-se a **citação** do **ESPOLIO DE LAUDI SILVA CARVALHO**, representado por Maria José Pinheiro Carvalho e Valda Colins Carvalho, **através de edital**, com prazo de 20 (vinte) dias, ao abrigo do art. 256, § 3º, devendo a publicação seguir as regras determinadas no art. 257 II, do CPC. Após o transcurso do edital, sem a devida manifestação, intime-se a DPU para que patrocine a defesa, na forma da sua Lei Constitutiva. (a) ARTHUR NOGUEIRA FEIJO, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 5ª Vara", **antes os termos do art. 683, Parágrafo Único do CPC. CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1) Se a Parte Ré não contestar a demanda, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor; 2) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu; 3) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para oferecimento de contestação (Art. 231, IV, CPC).

SEDE DESTES JUÍZOS: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** 05vara.ma@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em data da assinatura eletrônica.

ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
Juiz Federal Substituto
Respondendo pela titularidade da 5ª Vara/SJMA